



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

**MINAS GERAIS**

**LEI N.º 3.060, DE 04 DE JULHO DE 2008.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Pantano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

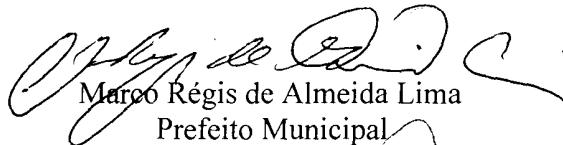
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito suplementar para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Pantano, na seguinte dotação orçamentária:

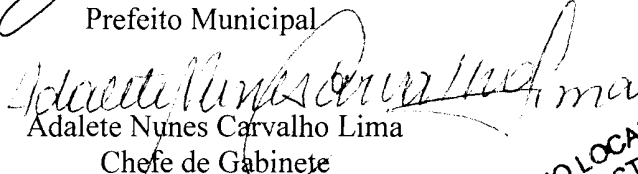
02 – Executivo  
0206 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação  
020601 – Fundo Municipal de Assistência Social  
02060108 – Assistência Social  
02060108244 – Assistência Comunitária  
020601082440805-2.064 – Subvenção Social aos Conselhos Comunitários  
3350.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 2.500,00

Art. 2º Para a cobertura das despesas acima mencionadas fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 04 de julho de 2008.

  
Marco Régis de Almeida Lima  
Prefeito Municipal

  
Adalete Nunes Carvalho Lima  
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO  
SAGUÃO DESTA PREFEITURA  
EM 04 DE JULHO DE 2008

REGISTRADO EM  
04 DE JULHO DE 2008